



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 013/2020

O Vereador **IDELBRANDO SILVA FREITAS** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para as seguintes providencias: **Que o Executivo Municipal empenhe todos os esforços necessários para não cobrar taxa de lixo no IPTU dos terrenos vazios.**

Justificativa

A presente Indicação se faz necessário, pois o lixo que esses terrenos geram são lixos sólidos e sim lixo orgânico, sendo assim, não é necessário a cobrança da taxa, pois eles ficam sobre a terra, não havendo necessidade de serem retirados pela Prefeitura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 16 de março de 2020.


IDELBRANDO SILVA FREITAS
VEREADOR

